

de Compras nº 3372/2022/SMAAI, firmado entre o Município de Boa Vista e a pessoa física: JUAREZ BARROS DE OLIVEIRA CPF Nº 573.965.232-49

**RESOLVE:**

Art 1º - Designar o Servidor ARIOSTO APARECIDO BRITO matrícula nº 26132, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 747-SMAAI/SOF/DIVOF/2022 (NUP 000.9.362649/2022) referente ao processo de Compras nº 3372/2022/SMAAI.

Art 2º - Designar o servidor WOLTER BORGES TEIXEIRA matrícula nº 954375, como fiscal substituto do disposto no Contrato nº 747/SMAAI/SOF/DIVOF/2022 (NUP.000.9.362649/2022) referente ao Processo de Compras nº 3372/2022/SMAAI.

Certifique-se,  
Publique-se,  
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**PORTARIA Nº 26/2022/SMAAI/SOF/DIVOF/SMAAI**

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 753-SMAAI/SOF/DIVOF/2022 (NUP 000.9.367936/2022) referente ao Processo de Compras nº 6960/2022/SMAAI, firmado entre o Município de Boa Vista e a pessoa física: JUAREZ BARROS DE OLIVEIRA CPF Nº 573.965.232-49

**RESOLVE:**

Art 1º - Designar o Servidor ARIOSTO APARECIDO BRITO matrícula nº 26132, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 753-SMAAI/SOF/DIVOF/2022 (NUP 000.9.367936/2022) referente ao processo de Compras nº 6960/2022/SMAAI.

Art 2º - Designar o servidor WOLTER BORGES TEIXEIRA matrícula nº 954375, como fiscal substituto do disposto no Contrato nº 753/SMAAI/SOF/DIVOF/2022 (NUP.000.9.367936/2022) referente ao Processo de Compras nº 6960/2022/SMAAI.

Certifique-se,  
Publique-se,  
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**PORTARIA Nº 27/2022/SMAAI/SOF/DIVOF/SMAAI**

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 754-SMAAI/SOF/DIVOF/2022 (NUP 000.9.367940/2022) referente ao Processo de Compras nº 21193/2022/SMAAI, firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: R N DA S BOTELHO EIRELI CNPJ Nº 30.190.445/0001-42.

**RESOLVE:**

Art 1º - Designar o Servidor ARIOSTO APARECIDO BRITO matrícula nº 26132, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 754-SMAAI/SOF/DIVOF/2022 (NUP 000.9.367940/2022) referente ao processo de Compras nº 21193/2022/SMAAI.

Art 2º - Designar o servidor WOLTER BORGES TEIXEIRA matrícula nº 954375, como fiscal substituto do disposto no Contrato nº 754/SMAAI/SOF/DIVOF/2022 (NUP.000.9.367940/2022) referente ao Processo de Compras nº 21193/2022/SMAAI.

Certifique-se,  
Publique-se,  
E Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas – SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 003372/2022/SMAAI  
Espécie: Contrato nº 747-SMAAI/SOF/DIVOF/2022 (NUP 000.9.362649/2022)

Objeto: Eventual formação de registro de preços para eventual contratação de serviços sob demanda de pessoa jurídica ou pessoa física para consultoria, assessoria e assistência técnica rural voltada para a piscicultura em viveiro escavado nas comunidades indígenas do Município de Boa Vista/RR.

Modalidade: Pregão Presencial.

Valor: R\$ 16.666,00 (dezesesseis mil, seiscentos e sessenta e seis reais).

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional programática: 14 423 0055 2201 Categoria Econômica: 3.3.90.36.00 Fonte de Recursos: Próprio.

Contratante: Município de Boa Vista-RR  
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Contratado: JUAREZ BARROS DE OLIVEIRA, CPF Nº 573.965.232-49.

Data da Assinatura: 17 de outubro de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Guilherme Carneiro Adjuto  
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 006960/2022/SMAAI  
Espécie: Contrato nº 753-SMAAI/SOF/DIVOF/2022 (NUP 000.9.367936/2022)

Objeto: Formação de registro de preços para eventual contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para aquisição sob demanda de alevinos de tambaqui, insumos e materiais para implantação de piscicultura em viveiro escavado, para atender comunidades indígenas do município de Boa Vista-RR.

Modalidade: Pregão Eletrônico.

Valor: R\$ 1.760,40 (um mil, setecentos e sessenta reais e quarenta centavos).

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional programática: 14 423 0055 2201 Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 Fonte de Recursos: 1 500 0000 Próprio.

Contratante: Município de Boa Vista-RR  
 Interventente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI  
 Contratado: JUAREZ BARROS DE OLIVEIRA, CPF Nº 573.965.232-49.  
 Data da Assinatura: 18 de outubro de 2022.  
 Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Guilherme Carneiro Adjuto  
 Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS  
 DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

#### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 021193/2022/SMAAI  
 Espécie: Contrato nº 754-SMAAI/SOF/DIVOF/2022 (NUP 000.9.367940/2022)

Objeto: Formação de registro de preços para contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para aquisição sob demanda de alevinos de tambaqui, insumos e materiais para implantação de piscicultura em viveiro escavado, com a finalidade de atender comunidades indígenas do município de Boa Vista-RR.

Modalidade: Pregão Eletrônico.  
 Valor: R\$ 15.023,55 (quinze mil, vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Unidade Orçamentária: 1201 Funcional programática: 14 423 0055 2201 Categoria Econômica: 3.3.90.32.00 Fonte de Recursos: 1 500 0000 Próprio.

Contratante: Município de Boa Vista-RR  
 Interventente: Secretaria Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI

Contratada: R N DA S BOTELHO EIRELI, CNPJ Nº 30.190.445/0001-42.

Data da Assinatura: 18 de outubro de 2022.  
 Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato, conforme disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Guilherme Carneiro Adjuto  
 Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº. 081/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata o §4º, do artigo 10, da Lei 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/ RAZÃO SOCIAL: SUPERINTENDENCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SSP.

NOME FANTASIA: \*\*\*\*\*  
 C.PF/CNPJ. Nº.: 05.943.030/0001-55.

ENDEREÇO: AVENIDA MÁRIO HOMEM DE MELO, Nº 484 - BAIRRO CENTRO, BOA VISTA - RR.

ATIVIDADE: SUPRESSÃO DE ÁRVORES.  
 LOCALIZAÇÃO: AVENIDA SANTOS DUMONT, BAIRRO SÃO PEDRO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

VALIDADE: 20 DIAS.  
 MEMO Nº. 40653 - SPMA/SSP/2022 - NUP 267679.  
 PARECER TÉCNICO Nº. 2327/2022 DE 09/08/2022.

A "SUPERINTENDENCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SSP" está autorizada a realizar A SUPRESSÃO DE 03 (TRÊS) ÁRVORES E PODA DOS GALHOS DAS OUTRAS, localizada na AVENIDA SANTOS DUMONT (ENTORNO DO RESTAURANTE MARINA MEU CASO), BAIRRO SÃO PEDRO, NO MUNICÍPIO

DE BOA VISTA - RR, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, conforme solicitação feita a esta Secretaria, cuja validade está condicionada às exigências e recomendações no verso desta autorização.

Boa Vista, RR, 08 de setembro de 2022.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
 Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente - SPMA

Robson Rodrigues Lopes  
 Superintendente de Proteção Ambiental SPA/SPMA

#### EXIGÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

1. Esta Autorização é intransferível a terceiros;  
 2. Esta Autorização deve estar de fácil visibilidade pelos órgãos fiscalizadores;

3. ESTA AUTORIZAÇÃO É VÁLIDA SOMENTE PARA REALIZAR A SUPRESSÃO DE 03 (TRÊS) ÁRVORES E PODA DOS GALHOS DAS OUTRAS, localizada na AVENIDA SANTOS DUMONT (ENTORNO DO RESTAURANTE MARINA MEU CASO), BAIRRO SÃO PEDRO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR;

4. Fica condicionado que a poda da árvore seja realizada por uma empresa, para que não haja acidente durante a execução dos serviços e não cause danos aos imóveis e à integridade física de pessoas, funcionários e /ou transeuntes;

5. A solicitação foi deferida no Parecer Técnico nº. 2327/2022 DE 09/08/2022;

6. Independentemente de se tratar de espécies nativas ou exóticas, toda atividade que envolva, direta ou indiretamente, serviços de manutenção, substituição corte, poda ou que de qualquer outra forma possa suprimir espécies vegetais (árvores), no Município de Boa Vista, a empresa deverá solicitar/requerer Autorização Especial, nos termos do Art. 10, §4º, da Lei Municipal nº. 513/00, conforme RECOMENDAÇÃO 02/2017 - PJMA/2ºTIT/MPRR;

7. Os resíduos orgânicos (galhadas, folhas, troncos, etc.) resultantes da poda da árvore não poderão ser jogados em via pública;

8. Esta Autorização terá validade de 20 (vinte) dias para a poda, retirada e limpeza do local;

9. Para evitar acidentes, fica sugerido que o corte seja efetuado por pessoas especializadas.

10. Fica proibido o uso das vias públicas para armazenamento de qualquer material;

11. As galhadas deverão ser armazenadas em locais seguros e destinadas ao aterro sanitário;

12. Todo o procedimento deve ser acompanhado por pessoas qualificadas;

13. Realizar a poda na copa para reduzir o peso.

No caso do não cumprimento de qualquer item acima a autorização perderá automaticamente a sua validade, podendo o responsável ser penalizado conforme a legislação pertinente; No caso de desobediência de um dos itens anteriores os requerentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 19 da Resolução CONAMA 237/97.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

AUTORIZAÇÃO ESPECIAL Nº.082/2022

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, RR, com a intervenção da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, utilizando-se da competência de que trata o §4º, do artigo 10, da Lei 513/2000 obedecidas às disposições legais pertinentes ao empreendimento, resolve outorgar:

NOME/ RAZÃO SOCIAL: ORDEM ESTADUAL DE MINISTROS EVANGÉLICOS DE RORAIMA